



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI N° 1.707 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.124,12 (dois mil cento e vinte e quatro reais e doze centavos).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.124,12 (dois mil cento e vinte e quatro reais e doze centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Indenização e Restituição	12.361.2004.1215	44.90.93.00	1211	2.124,12
	TOTAL				2.124,12

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o saldo financeiro do Convênio de nº 710180/2008, firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Rio das Flores, e o saldo de aplicação financeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 31 de outubro de 2013.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2013.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal